



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 116/2018

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **GASTROCLIN CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE RIO VERDE-GO LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 19.928.763/0001-25, neste ato representado pelo seu representante legal **FERNANDO FERREIRAFARIA**, inscrito no CPF sob o nº. 547.235.401-30, RG nº. 2.591.569 SSP/GO, com sede na Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº. 155, Quadra 12, Lote B, Vila Amália I, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado como **CREDENCIANTE** e **CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0152923/2018**, e tendo seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao processo administrativo nº. **0084458/2018**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 12 de novembro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(22/2018).3390.39(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

O valor do credenciamento que era de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) passou para o valor total de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 12 de novembro de 2018.

Alexandre Silva Macedo
Presidente-IPARV
Decreto nº 0017/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV - ASSISTÊNCIA Credenciante

Fernando Fernando Faria

*Gastroclin-Clinica de Gastroenterologia
e Endos. Dig. de Rio Verde
CNPJ: 19.928.763/0001-25*

GASTROCLIN CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVADE RIO VERDE LTDA - ME – Credenciado (a)

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Nome:
CPF: 40955290163

[Handwritten Signature]
Nome:
CPF: 27608760125

Documento: *1º Termo Aditivo*
Publicado no Pícar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: *12/11/2018*

[Handwritten Signature]
Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente do CIP